



Tributário do Estado de Goiás - RCTE, considerando o requerimento da empresa e DESPACHO Nº 493/2020 - GTCIF- 18485 do Grupo de Trabalho de Controle de Benefícios e Incentivos Fiscais, tendo em vista o processo nº 201900004075486,

RESOLVE

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE Nº 001-0317/2018-GSF, firmado com a empresa FAST MATTRESS GOIANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES (antiga UP SLEEP DESING COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE COLCHÕES LTDA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.732.525/0001-45, inscrição estadual nº 10.741.264-0, com sede na Avenida Quarta Radial, nº 930, quadra 213, lote 06, loja 02, Setor Bela Vista, Goiânia (GO), CEP 74.823-465, tendo em vista o requerimento apresentado por representante da empresa com solicitação de cancelamento do referido Termo de Acordo de Regime Especial, relativo ao benefício de Crédito Especial para Investimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária

Protocolo 200377

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2007

PROCESSO Nº 201700004027234 - de 17/05/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993.

LOCATÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

LOCADOR: JOSÉ SEBASTIÃO DE BRITO, CPF nº 058.604.235-00.

OBJETO: Renovação do prazo de vigência, o reajuste do valor mensal de locação e a redução temporária de 50% do valor mensal do Contrato nº 008/2007, de locação de imóvel localizado à Av. Almirante Saldanha, esquina com Rua Professor Ferreira, Quadra 03, Lote 9-A, Centro, Jussara/GO, onde está instalada a AGENFA daquele município, e ainda, a inclusão de cláusulas de Conciliação e Mediação e Compromissória.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/91, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.112/09, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/12, no que couber, e Arts. 565/578 do Código Civil Brasileiro.

VALOR TOTAL: O valor mensal de locação fica reduzido de 01/08/2020 até 31/10/2020. O valor total reduzido no contrato é de R\$ 3.941,86 (três mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

O valor total da renovação contratual é de R\$ 31.848,84 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.17.01.04.129.4200.4.209.03, fonte 100, do vigente orçamento estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia e, para o exercício seguinte, à conta de dotação orçamentária apropriada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03/outubro/2020 até 02/outubro/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

Protocolo 200378

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017

1. Extrato nº. 55/2020.
2. Processo n.º 202010319001802/ 201710319001780
3. Objeto: Altera as Cláusulas Quinta (Da Vigência e da Gestão do Contrato), e inclusão do Parágrafo Quinto a Cláusula Décima Primeira (Da Rescisão).
4. Valor Total: R\$ 168.548,04 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Quatro Centavos).
5. Vigência: 12 (doze) meses, até 04/09/2021.
6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado

do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, e empresa Achei Automóveis LTDA, CNPJ/MF nº 07.194.751/0001-35.

7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 200290

Secretaria de Estado de Cultura

Portaria 170/2020 - SECULT

O Secretário de Estado de Cultura de Goiás, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 9.528, de 07 de outubro de 2019, e considerando o que dispõe o art. 62, caput, da Lei Orgânica do TCE/GO, Lei n.º 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c os artigos 6º e 8º, da Resolução Normativa n.º 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art.1º- Instaurar Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os fatos pertinentes às irregularidades por não apresentar a Prestação de Contas do projeto Gira Circuito de Produção Cultural e, de acordo com a alínea "e" do item 11.4 do edital 01/2013:

"11.4 O beneficiário restituirá o valor recebido, atualizado desde a data do recebimento dos recursos, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Estadual, sem prejuízo de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos seguintes casos: (...) e) não apresentação ou não aprovação da prestação de contas;"

Tais irregularidades podem ser compreendidas por meio do SEI n.º 201400026000968, respectivamente da Gerência de Planejamento e Fomento à Cultura, onde consta todo o processo.

Art.2º - Designar os servidores, abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo, nas ausências e nos impedimentos; e, secretariado pelo terceiro:

Clene Rezende Santiago

CPF nº 360.615.901-30

Presidente da Comissão de TCE

Dyamer Januário Gonçalves

CPF nº 588.621.451-87

Membro

Giulliano Santos Ramos

CPF nº 664.490.491-20

Secretário

Fiana Melo Alencar

CPF nº 757.886.081-04

Membro

Fabricia Campos Freire

CPF nº 515.755.581-49

Membro

Art.3º- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art.4º- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

Art.5º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE, sendo que em 120 (cento e vinte) dias os autos serão submetidos à Controladoria Geral do Estado. -Alterado pela IN 50/2018

Art.6º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

Adriano Baldy de Sant'Anna Braga
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 200255